

2003
1

167/51

Pirassununga, 19 de Setembro de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
D.O. Prefeito Municipal
PIRASSUNUNGA

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia., para os fins que se fizerem necessários, as incluídas leis n.ºs. 167, 168, 169, 170, 171 e 172, aprovadas por êste Legislativo em sessão ordinária realizada a 18 do corrente.

Renovo a V. Excia., neste ensejo, os meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

Demora
2

- LEI Nº 168 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a realização dos Jogos Abertos do Interior, a efetuar-se no dia 1º de Outubro na cidade de Santos.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- - -

Pirassununga, 18 de Setembro de 1951.

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

Verbas
3



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Approvada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 7 de Setembro de 1951.
J. M. de Moraes
Presidente

*Só se fez a ideia de aprova-
ção em 7.9.51
da redação final, em
11.9.51
hoje. Para o
projetos de lei para os
decretos fiscais
de 7.9.51
de Moraes*

PROJETO DE LEI Nº 23/51

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei |

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a realização dos jogos abertos do Interior, a realiza^{se} dia 1º de Outubro na Cidade de Santos.

Art. 2º - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 4 de Setembro de 1951.

Salas das seções

*O texto de deliberação
na sessão do dia 7.9.51
omitido de Finações
assim como o projeto
na sala pessoal
de Moraes*

J. M. de Moraes
Paulo Branco da Silveira
Francisco de Moraes
Carlos Caldeira
Alfredo de Moraes
J. de Moraes
J. de Moraes
Paulo Branco



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a realização dos jogos abertos do Interior, a realiza-se dia 1º de Outubro na Cidade de Santos.

Art. 2º - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 4 de Setembro de 1951.

Salas das secções

~~Roberto~~
M. de Moraes
Carlos Francisco da Silveira
Francisco
Cassio Colli
Alcides
Salo
Antônio
Carlos



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- JUSTIFICAÇÃO -

De acôrdo com que preceitua a Constituição do Estado, em seu 124º artigo, § único - permitimo-nos apresentar a esta Casa o projeto de lei em anexo, autorizando a abertura de um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000.00 (déis mil cruzeiros), para que a Comissão Central de Esportes desta cidade esteja convenientemente preparada para as competições dos Jogos Abertos do Interior, torneio êsse que terá inicio no próximo dia 1º de Outubro, na cidade de Santos.

Justificando a medida, devemos acrescentar que em 1949, quando Pirassununga se representou nos Jogos Abertos do Interior em Rio Claro, essa Egrégia Casa, de mui bom grado, homologou idêntico pedido feito pelo Executivo, no qual permitiu a abertura de um crédito de Cr\$. 5.000.00

Pirassununga, 4 de setembro de 1951

Genova
6



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- JUSTIFICAÇÃO -

De acôrdo com que preceitua a Constituição do Estado, em seu 124º artigo, § único - permitimo-nos apresentar a esta Casa o projeto de lei em anexo, autorizando a abertura de um crédito especial da importância de Cr\$. 10.000.00 (déis mil cruzeiros), para que a Comissão Central de Esportes desta cidade esteja convenientemente preparada para as competições dos Jogos Abertos do Interior, torneio êsse que terá início no próximo dia 1º de Outubro, na cidade de Santos.

Justificando a medida, devemos acrescentar que em 1949, quando Pirassununga se representou nos Jogos Abertos do Interior em Rio Claro, essa Egrégia Casa, de mul bom grado, homologou idêntico pedido feito pelo Executivo, no qual permitiu a abertura de um crédito de Cr\$. 5.000.00

Pirassununga, 4 de setembro de 1951
